



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM-ES

LEI MUNICIPAL Nº. 3522/2026, DE 19 DE JUNHO DE 2026.

“INSTITUI NO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM OS DIAS DO “MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL” E MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído no calendário oficial do Município de Itapemirim/ES, o “**Dia do Monitor de Educação Infantil**”, a ser comemorado, anualmente no dia 10 de julho.

Art. 2º. Fica instituído no calendário oficial do Município de Itapemirim/ES, o “**Dia do Monitor de Transporte Escolar**”, a ser comemorado, anualmente no dia 20 de julho.

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Educação, poderá promover, na referida data, ações e atividades destinadas à valorização, divulgação e reconhecimento do trabalho desenvolvido pelos monitores de educação infantil do Município.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Praça Domingos José Martins, S/N, Centro, Itapemirim, Espírito Santo – CNPJ: 27.174.168/0001-70
gabinete@itapemirim.es.gov.br -



Protocolo: 19917/2026

Documento digital, verifique em: <http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/>

Identificador: 57ddfcf440a6a5d528d7a87d3cb97cd5



Autenticar documento em <https://camaraitapemirim.splonline.com.br/spl/autenticidade> com o identificador 340035003900300033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM-ES**

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapemirim-ES, 19 de junho de 2026.

GENESIS ALVES BECHARA
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Domingos José Martins, S/N, Centro, Itapemirim, Espírito Santo – CNPJ: 27.174.168/0001-70
gabinete@itapemirim.es.gov.br -



Protocolo: 19917/2026

Documento digital, verifique em: <http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/>

Identificador: 57ddfcf440a6a5d528d7a87d3cb97cd5



Autenticar documento em <https://camaraitapemirim.splonline.com.br/spl/autenticidade>
com o identificador 340035003900300033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.